



1.7	<b>INCIDENTE NA EXECUÇÃO PENAL</b>	R\$ 506,00	1/3
1.8	<b>HABEAS CORPUS</b>	R\$ 1.012,00	2/3
1.9	<b>RECURSOS E CONTRARRAZÕES</b>	R\$ 1.518,00	1 SM

## VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

### ANORI

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 - VUANORI

O Excelentíssimo Senhor **EDSON ROSAS NETO**, Juiz de Direito, Titular desta Vara Única da Comarca de Anori/AM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as determinações constantes na Resolução nº 18, de 24 de junho de 2025, do TJAM, que “Dispõe sobre o cadastro e a nomeação de advogados dativos e o pagamento de honorários a estes profissionais em casos de assistência judiciária gratuita, no âmbito da Justiça Estadual e dá outras providências”, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para credenciamento de advogados(as) interessados(as) em exercer o serviço dativo, no âmbito desta Vara Única da Comarca de Anori/AM.

##### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto CREDECNIAR advogados(as), regularmente inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, que tenham interesse em exercer a atividade jurídica na qualidade de ADVOGADO(A) DATIVO(A) nesta Unidade Judiciária.

1.2 Após a publicação deste edital, no mínimo 30 (trinta) dias e no máximo 60 (sessenta) dias, será publicada Portaria anual por este Juízo, contendo a lista nominal dos(as) advogados(as) inscritos(as) considerados(as) aptos(as) à nomeação como dativos(as), que formarão o CADASTRO INTERNO DE ADVOGADOS(AS) DATIVOS(AS) desta unidade judiciária.

1.3 Os(as) advogados(as) habilitados(as) atuarão como advogados(as) dativos(as), conforme se fizer necessário, e farão jus ao pagamento de honorários, pelo efetivo serviço prestado, até o limite dos valores máximos fixados na Tabela constante do Anexo I da Resolução nº 18, de 24 de junho de 2025 do TJAM.

##### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas em até 50 (cinquenta) dias corridos, contados da data da publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça (DJE), mediante envio de formulário virtual com os seguintes dados/documentos:

- I Nome completo;
- II Inscrição na OAB (com remessa de cópia da Carteira respectiva, em arquivo PDF);
- III Endereço eletrônico e telefones para contato (com WhatsApp);
- IV Endereço profissional;
- V Área de atuação: cível; criminal ou ambas;
- VI Declaração de que aceita o encargo do patrocínio como advogado(a) dativo(a).

###### 2.1.1 Link para envio do formulário de inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0Bf5b3L7HMDFO\\_U7GB-MwvEjDAwUyTfQFzTfAy1DhN2PWIw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0Bf5b3L7HMDFO_U7GB-MwvEjDAwUyTfQFzTfAy1DhN2PWIw/viewform)

2.2 Serão consideradas válidas somente as inscrições que contenham todos os dados e documentos acima listados, de modo que o simples envio do formulário não implica em imediata aprovação da inscrição.

2.3 É de inteira responsabilidade do(a) advogado(a) a veracidade das informações constantes na inscrição.

2.4 Após análise das inscrições, será expedida Portaria anual, devidamente publicada no Diário de Justiça Eletrônico - DJE e afixada em local visível do átrio do Fórum respectivo, contendo a lista nominal dos(as) advogados(as) inscritos(as) considerados(as) aptos(as) à nomeação como dativos(as), os quais passarão a integrar o cadastro interno desta unidade.

##### 3. DA VIGÊNCIA DO CADASTRO

3.1 A listagem de advogados dativos, objeto do presente edital, será renovada anualmente, mediante a abertura de novo edital de credenciamento.

3.2 Os nomes dos advogados listados em portaria do ano anterior poderão ser aproveitados por este Juízo na portaria do ano subsequente, sem necessidade de renovação da inscrição pelos profissionais já credenciados.

##### 4. DA NOMEAÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) DATIVO(A)

4.1 Serão nomeados(as) advogadas e advogados dativos, por ato exclusivo do(a) Magistrado(a), nos seguintes casos: